

**[RECOMPOSIÇÃO]**

## Medida Provisória garante reajuste a servidores do Executivo

*MP 1.170/2023 foi editada pelo governo federal no último dia 28 de abril; novos valores serão pagos a partir de junho*

O governo federal editou no último dia 28 de abril a Medida Provisória (MP) 1.170/2023, que concede reajuste de 9% para os servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo. Com vigência a partir de 1º de maio, a matéria produzirá efeitos nas remunerações pagas a partir de junho. A medida também contempla os celetistas reintegrados da Autarquia.

A MP foi assinada pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, durante cerimônia no Palácio do Planalto também em 28 de abril. Na oportunidade, o chefe do Executivo ainda sancionou o Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) 2/2023,

aprovado pelo Legislativo dois dias antes, garantindo o espaço no Orçamento do presente exercício para a concessão do reajuste. Mardônio Sarmiento, diretor do SINAL, participou da solenidade, que teve a presença de outras lideranças do serviço público, além de parlamentares e ministros de Estado.

Com a garantia da recomposição emergencial e o encaminhamento de outros itens do acordo firmado com o governo, o Sindicato pleiteará a abertura da mesa setorial, que tratará das demandas específicas de cada carreira, bem como a implementação de uma política de reposição permanente das perdas remuneratórias acumuladas.



### Decreto 10620 e PEC 555

O presidente do SINAL, Fábio Faiad, juntamente com o presidente do Movimento Nacional dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas (Instituto Mosap), Edison Haubert, e outras lideranças do serviço público, se reuniu com o ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, no último dia 18 de abril. O Decreto 10.620/2021 e a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 555/2006 pautaram os diálogos do encontro, que ocorreu em Brasília.

Em relação ao Decreto, que dispõe sobre a centralização das atividades de concessão e manutenção de aposentadorias e pensões na Administração Pública Federal, o presidente Fábio Faiad elencou ao titular da Previdência as repercussões negativas e requereu novamente a revogação imediata, apresentando, inclusive, sugestão de dispositivo para suspensão dos efeitos da norma em tela. Lupi lembrou que o cronograma de centralizações está suspenso e que a equipe da pasta irá analisar o documento entregue pelo SINAL. O Sindicato se colocou à disposição para a continuidade dos diálogos.

Mateus Cândido



*Evento de assinatura da MP  
1.170/2023, em 28 de abril*

Na oportunidade, as lideranças do funcionalismo destacaram também a necessidade da retomada do debate sobre a extinção da contribuição previdenciária sobre os proventos dos aposentados e pensionistas, tema central da PEC 555/2006, bandeira prioritária do SINAL e outras entidades que compõem o Mosap. Os presentes apontaram a importância de corrigir o que chamaram de “injustiça”, rememorando ainda as perdas sofridas pelo conjunto dos servidores nos últimos anos, como o ônus da mais recente reforma previdenciária. O ministro, por sua vez, reconheceu a justeza da reivindicação e manifestou seu apoio à demanda.

Carlos Lupi recomendou que as representações do funcionalismo busquem também diálogos com as lideranças do Partido Democrático Trabalhista (PDT) no Congresso Nacional para ampliar a discussão dos pleitos levantados durante o encontro.

#### No MGI

A necessidade de revogação imediata do Decreto 10.620/2021 também foi reforçada pelo SINAL durante reunião com o assessor especial da ministra Esther Dweck (Gestão e Inovação em Serviços Públicos –



Reunião com ministro Carlos Lupi, em 18 de abril

MGI), José Celso Cardoso Júnior, no dia 24 de abril, juntamente com outras entidades representativas do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate).

“Essa é outra questão que preocupa os servidores e contamos com a sensibilidade desse governo para nos ajudar a derubar mais esse absurdo”, salientou o presidente Fábio Faiad na ocasião.

## [ELEIÇÕES]

# Filiados definem gestão do SINAL para o biênio 2023-2025

*Novo Conselho Nacional, por sua vez, elegeu a Direx para o período*

O mês de abril foi marcado pelo processo eleitoral do SINAL. Por meio de votação eletrônica, no dia 13, filiados das dez praças em todo o país definiram os Conselhos Regionais e Conselhos Fiscais Regionais responsáveis pela gestão 2023-2025 do Sindicato. Os eleitos tomaram posse no último dia 2 de maio.

Foi definida, ainda, pelo novo Conselho Nacional, composto por conselheiros regionais de todo o país, a Diretoria Executiva Nacional (Direx) para

o período. **Fábio Faiad**, de Belo Horizonte, foi reconduzido à Presidência. As demais pastas ficaram assim definidas:

**RELAÇÕES EXTERNAS:** Mardônio Sarmento || **FINANCEIRO:** Valdir Frazão || **ESTUDOS TÉCNICOS:** Francisco Tancredi Soares || **COMUNICAÇÃO:** José Raymundo Nardy || **JURÍDICO:** Vicente Fialkoski || **SECRETÁRIO:** Aldomar dos Santos || **SAÚDE, BEM-ESTAR E PASBC:** Tatiana Gluckstern || **ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS:** José Aírton Salzano Filho

Confira a seguir os conselheiros regionais e conselheiros fiscais regionais, titulares e suplentes, eleitos:

#### BELÉM

**CONSELHO REGIONAL:** Reginaldo Bentes dos Santos, Altino Almeida de Souza, Janary Silva da Conceição, Paulo Roberto Bezerra Moraes, Luiz Dourado Dias  
**CONSELHO FISCAL REGIONAL:** Adalberto José Patello de Moraes, Antônio Cardoso da Silva, Urbano Pinheiro de Sousa Filho

#### BELO HORIZONTE

**CONSELHO REGIONAL:** José Raymundo Nardy, Gilmar Adelino Roriz Lemes, Pedro Cifuentes Gonçalves, Charles Wilis Cunha Garcia, Fábio Faiad Bottini, Felipe

Antonio Rocha e Silva, Flavio Almeida Paolinelli de Castro, Jackson Gomes Abrahão, Paulo Cesar Machado Feitosa

#### **BRASÍLIA**

**CONSELHO REGIONAL:** Vicente Fialkoski, Eduardo Rogério Melo da Silva, Mardonio Walter Sarmiento Pereira Silva, Maria Regina Ribeiro, Ubirajara Rodrigues Mainier, Abelardo Duarte de Melo Sobrinho, Claudio Catharina Torres Cruz, Marden Marques Soares, Mariana Antoniazzi Giacomet, Patrícia Galletta Machado, Priscila Mendonça Miranda Boccomino, Alexandre Matte Caletti, Elias Bueno, Filipe Correa Lima da Silva, Gustavo de Souza Machado Igreja, Júlio César Moraes da Silva, Riva Rossini Y. Albernaz

**CONSELHO FISCAL REGIONAL:** Wandryns Nascimento de Sousa, Ivan Pereira de Souza, Ailton Guimarães

#### **CURITIBA**

**CONSELHO REGIONAL:** Antonio Aldemir Toledo da Silva, Carlos Alberto Sabino Lopes, Enrikson Antonio Falabretti, Ivonil Guimarães Dias de Carvalho, José Rafael Schmitt Neto, Marcio Atab, Miguel Hostílio Silveira Vargas, Renata de Freitas Abreu, Thiago Luiz de Lorenzi Tezza, Tyrso Meireles Neto, Valdir da Costa Frazão

**CONSELHO FISCAL REGIONAL:** Dalton Roberto Bastos Ortiz, Marcelo de Mendonça, Ronaldo Ferreira

#### **FORTALEZA**

**CONSELHO REGIONAL:** Afonso Eduardo de Oliveira Jucá, Francisco de Assis Tancredi Soares, Henrique Jorge Medeiros Marinho, Joaquim Brasileiro Netto,

Julia Walesca Gomes de Carvalho, Luís Carlos Paes de Castro  
**CONSELHO FISCAL REGIONAL:** Carlos Ricardo Lessa de Moura, José Roberto Alves de Albuquerque, Silvio Jereissati Tajra, Eduardo dos Santos Teixeira, Jomar Fonteles Borges

#### **PORTO ALEGRE**

**CONSELHO REGIONAL:** Cláudio Luis Berleze, Fernanda Nedwed Machado, Gustavo Diefenthaler, Henrique Seganfredo, Hipérides Ferreira de Mello, João Antônio Domingues de Salles, Luis Eugênio de Assis Puricelli, Luis Fernando Träsel, Márcio Fernando Machado, Ricardo Luis Piccoli  
**CONSELHO FISCAL REGIONAL:** Angela Duarte Costa, Jesus Cláudio da Silveira, Daniel Engelmann

#### **RECIFE**

**CONSELHO REGIONAL:** José Airtton Salzano Filho, Eduardo Gonçalves Calabria, Venetia Constantinos Voulassikis Maia, José Milton Bezerra, Anne Caroline Rickli, Paulo André Leite de Castro Leitão, Roberto Parrini, Dagberto Cavalcanti Pereira de Melo, Aljohn José de Farias Júnior  
**CONSELHO FISCAL REGIONAL:** Alexandre José Sobral Baracho, Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, Marcus Vinícius de Souza Silva Oliveira

#### **RIO DE JANEIRO**

**CONSELHO REGIONAL:** Alexandre da Silva Rodrigues, Arlindo Soutelo Salgado Filho, Cícero Ricardo Máximo Bezerra, Denise Aboim Sande e Oliveira, Ênio Franco Coelho, Francisco Alceu Bueno Cenovicz, João Marcus Monteiro, José Vieira Leite, Juan Pablo Paineira Paschoa, Marcelo Margalho Martins, Marcio Silva

de Araújo, Marcos Antônio da Silva Lopes, Maria da Graça Santos Diz Cenovicz, Maria José Ponciano Sena Silvestre, Nehemias Monteiro Junior, Noélia Rodrigues Pinho, Paulo Thomaz da Silva, Pedro Paulo de Salles Dias Filho, Rodrigo Villela Pedras Ferreira, Sérgio Canas Prata, Sérgio da Luz Belsito, Simone Paiva Dumas, Suzete Maria Salgueiro Leite, Thiago Soares de França, Wagner Geraldo Ferreira de Carvalho, Wilson Ferreira Ribeiro

**CONSELHO FISCAL REGIONAL:** Andre Amorelli Coelho, Henrique de Almirante Frid, Izalina Vitoria Villela

#### **SALVADOR**

**CONSELHO REGIONAL:** Álvaro Lima Freitas Júnior, Epitácio da Silva Ribeiro, Flávio Amorim Araújo, Manoel da Cunha Filho, Pedro Duarte Catarino dos Santos Carriço, André Gama Rebouças, Luis Mario Sousa do Nascimento

**CONSELHO FISCAL REGIONAL:** Gustavo Loula Castro Nunes, Maurício Alves de Miranda, Paulo Caetano da Silva

#### **SÃO PAULO**

**CONSELHO REGIONAL:** Aldomar Guimarães dos Santos, Cássio Roberto Leite Netto, Gilberto Yuudi Komorizono, Otilio Severian Loureiro, Paula Christine Schlee, Paulo Tsutomu Oda, Tatiana Robortella Gluckstern, Vivian Dutra Rosadas Palanca  
**CONSELHO FISCAL REGIONAL:** Edgar Takao Tohi, Geraldo José de Sousa, João Batista de Brito

*Obs: Não houve candidatos ao Conselho Fiscal em Belo Horizonte, logo o Conselho Fiscal Nacional, a ser eleito, assumirá a função.*

## QUINTOS

Foi publicada no Diário Judicial Eletrônico do último dia 12 de abril a decisão do julgamento da Ação Rescisória nº 5970, proposta pelo Banco Central, que objetivava desconstituir o acórdão que assegurou a incorporação de quintos/décimos no Mandado de Segurança nº 13.174, impetrado pelo SINAL.

Com a vitória do Sindicato (uma vez que a 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça decidiu pela inadmissibilidade da Ação Rescisória), estão sendo retomados os procedimentos necessários à execução. É preciso, portanto, que os participantes da ação preencham a procuração/autorização disponível na área restrita a filiados no site do Sindicato ([sinal.org.br](http://sinal.org.br)).

Em caso de dúvidas, entre em contato com o nosso departamento jurídico por meio do telefone **(61) 3322-8208** ou do e-mail [juridiconac@sinal.org.br](mailto:juridiconac@sinal.org.br).

## CONTEÚDOS EXCLUSIVOS



Está disponível em nosso site, na área restrita a filiados, na seção “Vídeos exclusivos”, a gravação da reunião virtual do grupo de trabalho que discute melhorias ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Banco Central (PASBC), realizada no último dia 26 de abril.

A atividade teve a presença dos representantes do Departamento de Gestão de Pessoas, Educação, Saúde e Organização (Depes) da Autarquia, Marcelo Cota e Sérgio Caracas. A programação contou com uma apresentação sobre o panorama geral e as mais recentes ações promovidas em relação ao PASBC, o esclarecimento de dúvidas dos beneficiários presentes e a apresentação de demandas. As reuniões virtuais são realizadas pelo SINAL mensalmente (sempre na última quarta-feira, às 16h). Os links de acesso são publicados previamente no Apito Brasil.

Na mesma seção de nosso site também ficam disponíveis outros vídeos, como as lives promovidas para esclarecimentos acerca de ações judiciais. Acesse e confira.

## ESCLARECIMENTO JURÍDICO

Em relação a matéria divulgada em grupos de WhatsApp sobre a “superpreferência” no pagamento dos precatórios, destacamos o seguinte:

- 1 Têm direito ao precatório preferencial, em até o montante máximo de cinco vezes o valor da RPV vigente à época do pagamento: os portadores de doenças graves, os idosos (acima de 60 anos) e os deficientes físicos, a partir da apresentação de documentos incontesteáveis, conforme prevê o art. 100, § 2º, da CF/88, art. 102, § 2º, ADCT, e art. 74 da Resolução CNJ n. 303, de 18.12.2019, e desde que detentores de créditos de natureza alimentícia;
- 2 A superpreferência é solicitada após o precatório expedido, sem prejuízo do pedido de prioridade na tramitação do processo/execução na forma do que dispõe o Código de Processo Civil;
- 3 O valor do precatório que ultrapassar o quíntuplo do valor da RPV será apartado e entrará na ordem cronológica normal de apresentação dos precatórios;
- 4 Importante destacar, ainda, que o deferimento da superpreferência dessa parte do crédito não dá direito ao pagamento imediato, nem expedição de RPV. Significa, apenas, a inclusão do crédito (cinco vezes o valor da RPV) em lista preferencial, ou seja: os valores serão pagos por precatório, uma parte do crédito como superpreferência e o restante, se houver, na ordem cronológica normal dos precatórios.

Os informativos e documentos citados nas matérias podem ser acessados na versão digital do Sinal Plural Expresso, disponível em nosso site ([sinal.org.br](http://sinal.org.br)), na aba “Publicações”, ou pelo QR Code ao lado.

Construa, junto conosco, este boletim. Envie comentários e sugestões de assuntos que você gostaria de ver aqui para [sinalplural@sinal.org.br](mailto:sinalplural@sinal.org.br).



Posicione a câmera do seu smartphone sobre o código para acessar.